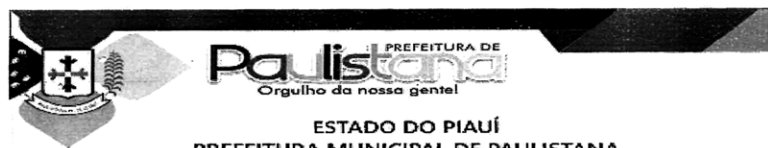


Id:13B5BEC4938350B2



PORTARIA Nº 372/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, da lei orgânica Municipal, em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal 034/2013.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora na data de 25 de agosto de 2025.

Considerando o PARECER emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo.

RESOLVE:

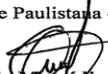
Conceder a servidora **JOCENARA FIRME DE MOURA SANTOS MARTINS**, Portadora do RG nº 2831462 e CPF nº 019.800.453-21, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 (sessenta) dias, alcançando o total de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada a contagem em 24 de abril de 2025, com base no art. 28, XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana - PI, 29 de agosto de 2025.


Osvaldo Márcio da Costa
Prefeito Municipal

Id:0047F22F75F74F53



EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA- PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 348/2025. E da Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 347/2025, especificamente para este fim, obedecida as normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 - O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3- A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 013/2016 c/c 016/2012, c/c, 110/2017, e serão regidos pelo regime jurídico contratual.

1.4- O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5- A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria, com a remuneração observando o piso nacional do magistério, conforme Lei nº 11.738/2008.

1.6- O processo seletivo tem por finalidade a contratação de professor.

1.7- A seleção constará de duas etapas:

1.7.1- Análise de Curriculum Vitae.



1.7.2- Prova didática (Apresentação de microaula).

1.8 - A remuneração, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.9 - Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 - O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II - Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI - Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova Didática);
- g) Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Bairro Centro Paulistana PI, no horário de 08 horas às 13 horas, no período entre 11 de setembro a 22 de setembro de 2025 (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: testesseletivo2025smepaulistana@gmail.com

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV)



preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 8.

2.1.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

2.1.6 - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente edital até 02 (dois) dias úteis após sua publicação oficial, protocolando sua manifestação na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhando para o e-mail institucional testesseletivo2025smepaulistana@gmail.com.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova didática 60%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**4.1 - Primeira Etapa - Análise de Curriculum Vitae**

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos. Portanto, o candidato será desclassificado automaticamente.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

(Continua na próxima página)



4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as **Declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.**

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa – prova didática (aula)

4.2.1 – A segunda etapa consistirá na apresentação de micro aula, com duração entre 15 e 20 minutos, gravada em arquivo eletrônico no formato MP4. A gravação deverá ser enviada exclusivamente entre os dias 11 de setembro a 22 de setembro de 2025, por e-mail testeseletivo2025mepaulistana@gmail.com ou fisicamente em pen drive na sede da Secretaria Municipal de Educação. Destacando que a gravação é de inteira responsabilidade do candidato, a comissão examinadora não tem responsabilidade com problema técnico relacionado ao vídeo, como reprodução, conexão com internet, corrompido e etc.

4.2.1.1 – A micro aula deverá ser gravada de forma contínua, sem cortes ou edições, com plano de fundo neutro e em local silencioso. A gravação deverá conter apenas o candidato. Lembrando que a gravação é de inteira responsabilidade do candidato, a comissão examinadora não tem responsabilidade com problema técnico relacionado ao vídeo, como reprodução, conexão com internet, corrompido e etc.

4.2.1.2 – É vedada a utilização de qualquer tipo de inteligência artificial, recursos de edição, sobreposição de áudio ou imagem, sob pena de desclassificação.

Ressaltando que o candidato poderá escolher qualquer um dos temas relacionados no ANEXO VI

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial dos Municípios e link <https://paulistana.pi.gov.br>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova didática.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- Obtiver maior nota na prova didática;
- Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 - DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial dos Municípios e no link: <https://paulistana.pi.gov.br>

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Bairro Centro Paulistana PI), ou através do e-mail: testeseletivo2025mepaulistana@gmail.com

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://paulistana.pi.gov.br>

7.3- O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Paulistana, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Ser maior de 18 anos;
- Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

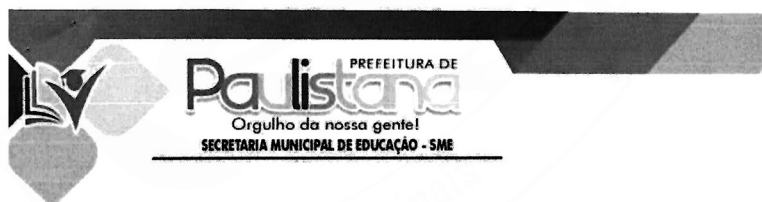
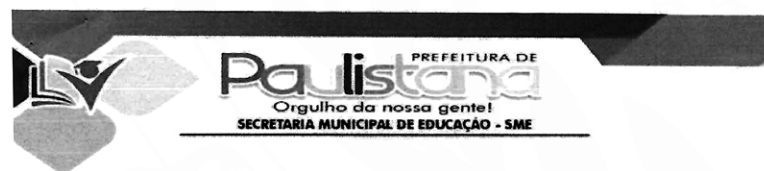
9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Paulistana/PI, 09 de setembro de 2025.

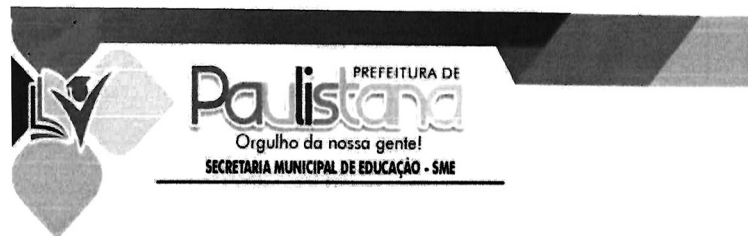
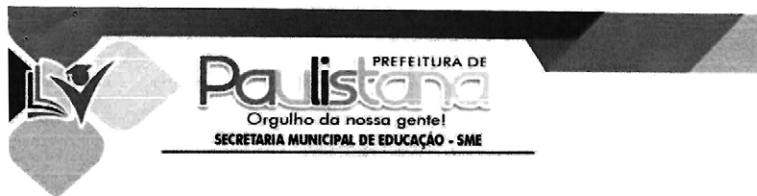


Francisca Adelinia de Araújo
Presidente da Comissão Organizadora

Libely Cavalcanti Dias de Sousa
Comissão Organizadora

Silvânia da Conceição Lima
Comissão Organizadora

(Continua na próxima página)

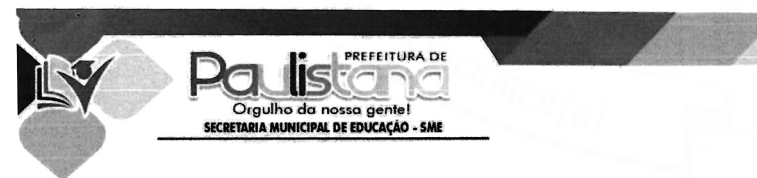
**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO****CARGO: PROFESSOR**

ATRIBUIÇÃO: Planejar e ministrar aulas aos educandos, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

REQUISITOS:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88, seguindo o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

VAGAS:

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO
Professor Educação Infantil Pré I e Pré II	13	Pedagogia /Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	16	Pedagogia /Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática.	03	Curso de graduação de licenciatura em Matemática. (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
Professor de Educação Física	02	Curso de graduação de licenciatura em Educação Física, completo e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Professor anos finais – 6º ao 9º ano inglês	03	Curso de graduação de licenciatura em Inglês. (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Ciências	01	Curso de graduação de licenciatura em ciências da natureza (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
Professor anos finais – 6º ao 9º ano História	03	Curso de graduação de licenciatura em história. (Completo ou cursando a partir do 5º período.)
	41	

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	10/09/2025
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2025smepaulistana@gmail.com	11/09/2025 a 22/09/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://paulistana.pi.gov.br	23/09/2025
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2025smepaulistana@gmail.com	24 a 25 de setembro
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos https://paulistana.pi.gov.br	26/09/2025
06. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	30/09/2025
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2025smepaulistana@gmail.com	01 a 02/10/2025
08. Resultado dos recursos interpostos https://paulistana.pi.gov.br	03/10/2025
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	04/10/2025
10. decreto de homologação do seletivo	04/10/2025

**ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE****O CURRÍCULO VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:****1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo, CPF e RG, E-mail, Celular e Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL****5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

(Continua na próxima página)



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 005/2025 - PAULISTANA/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

PAULISTANA/PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VI

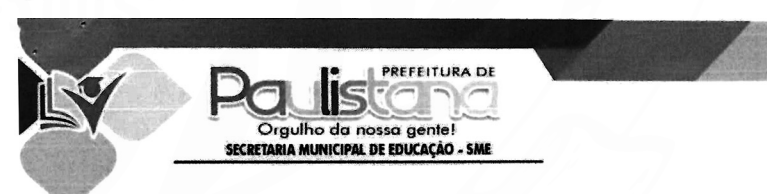
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

Legislação Educacional:

- **BNCC (Base Nacional Comum Curricular):** Demonstre conhecimento sobre os objetivos, competências e habilidades propostas pela BNCC para a etapa de ensino pretendida.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Mostre conhecimento sobre os direitos e deveres de crianças e adolescentes, especialmente no contexto escolar.

Prática Pedagógica:

- **Metodologias Ativas:** Explique como você utilizaria metodologias como sala de aula invertida, projetos, estudos de caso, etc., para engajar os alunos e promover a aprendizagem significativa.
- **Inclusão:** Demonstre como você adaptaria o ensino para atender alunos com diferentes necessidades e estilos de aprendizagem, incluindo alunos com deficiência.
- **Avaliação:** Apresente diferentes tipos de avaliação (diagnóstica, formativa, somativa) e como você as utilizaria para acompanhar o progresso dos alunos e ajustar sua prática pedagógica.
- **Planejamento de Aula:** Demonstre como você planeja uma aula, definindo objetivos, conteúdos, atividades e recursos.
- **Recursos Tecnológicos:** Mostre como você utilizaria recursos tecnológicos para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.
- **Desenvolvimento Socioemocional:** Demonstre como você ajudaria os alunos a desenvolver habilidades como inteligência emocional, empatia e resiliência, preparando-os para a vida.
- **Liderança em Sala de Aula:** Apresente estratégias para criar um ambiente positivo, motivador e respeitoso na sala de aula, onde você exerça um papel de líder.
- **Formação Continuada:** Explique a importância da busca constante por conhecimento e atualização profissional para os professores, e como ela impacta a qualidade do ensino.



ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA, A PARTIR DO 5º PERÍODO.	0,5	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5	1,0	
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (por ano)	2,0	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 por evento (até quatro)	2,0	
TOTAL		10	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática aplicada ao tema	2,5 pontos
Domínio do tema	2,0 pontos
Domínio do tempo	1,5 pontos
Organização	2,0 pontos
Comunicação assertiva	2,0 pontos
TOTAL	10 pontos



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

RAZÕES DE RECURSO:

Data: ____/____/2025

Assinatura Recorrente: _____

Julgamento do recurso pela comissão: _____